


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br


PORTARIA PPGED Nº 23, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Define os valores das modalidades de atividades para efeitos de integralização do componente curricular Atividades Programadas - Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO considerando as alterações na Resolução 01/2020 do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, aprovadas em sua 3ª reunião ordinária, ocorrida em 1º de março de 2021 e em sua 4ª reunião ordinária, realizada em de 15/03/2021

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Resolução Nº 1/2020 que define os valores das modalidades de atividades para efeitos de integralização do componente curricular Atividades Programadas - Curso de Mestrado - ingressantes a partir do ano de 2020 passa o seguinte:

Modalidades de Atividades - MESTRADO	Valor em créditos	Valor mínimo exigido (em créditos)	Valor máximo exigido (em créditos)
I. Publicação, em coautoria com o/a orientador/a, de artigo em periódico científico qualificado na área da educação:	0,5	*	3
II. Publicação, em coautoria com docente do PPGED, de artigo em periódico científico qualificado na área da educação:	0,5	*	3
III. Publicação de artigo em periódico científico qualificado na área da educação de autoria individual:	0,25	*	1
IV. Publicação de artigo em periódico científico qualificado na área da educação, de autoria com docente ou discente de outro Programa de Pós-Graduação ou curso de graduação:	0,25	*	1
V. Publicação, em coautoria com o/a orientador/a, de resenha em periódico científico qualificado na área da educação:	0,25	*	1
VI. Publicação de resenha em periódico científico qualificado na área da educação de autoria individual:	0,25	*	1
VII. Publicação de resenha em periódico científico qualificado na área da educação, em coautoria com docente ou discente de outro Programa de Pós-Graduação ou curso de graduação:	0,25	*	1
VIII. Publicação, em coautoria com o/a orientador/a, de capítulo de livro em editoras com corpo editorial:	0,25	*	1
IX. Publicação, em coautoria com docente ou discente de outro	0,25	*	1

Programa de Pós-Graduação ou curso de graduação, de capítulo de livro em editora com corpo editorial			
X. Publicação, com autoria individual, de capítulo de livro em editora com corpo editorial	0,25	*	1
XI. Publicação, em coautoria com o/a orientador/a, de livro em editora com corpo editorial:	0,25	*	1
XII. Publicação, em coautoria com o/a orientador/a, de trabalho completo em anais de congressos científicos:	0,25	*	1
XIII. Publicação, em coautoria com docente do PPGED, de trabalho completo em anais de congressos científicos:	0,25	*	1
XIV. Publicação de trabalho completo em anais de congressos científicos:	0,25	*	1
XV. Publicação em coautoria com o/a orientador/a, de resumo em caderno de resumos de congressos científicos:	0,25	*	1
XVI. Publicação de resumo em caderno de resumos de congressos científicos:	0,25	*	1
XVII. Participação em eventos científicos na área da educação:	0,25	-	1
XVIII. Participação na organização de eventos científicos na área da educação, promovidos no âmbito do PPGED:	0,25	-	1
XIX. Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq:	0,5	0,5*	0,5
XX. Participação com apresentação de trabalho em congresso científico na área da educação:	0,25	-	1
XXI. Oferta de minicursos, oficinas, palestras e mesa-redonda em eventos acadêmico-científicos na área da educação:	0,25	-	1
XXII. Participação em, pelo menos, 2 (duas) sessões ou de exame de qualificação, devidamente autorizada pela Comissão Examinadora, ou de Defesa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado no PPGED:	0,5	1*	2
XXIII. Participação em atividades culturais de caráter formativo-acadêmico promovidas pelo PPGED:	0,25	-	1
XXIV. Participação como examinador em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) em curso de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu:	0,25	-	1

Parágrafo Único - Os itens assinalados com um asterisco (*) indicam aquelas modalidades para as quais há uma quantidade mínima de atividades a serem realizadas pelo/a pós-graduando/a do curso de Mestrado, considerando o total de 04 créditos requeridos para a integralização deste componente curricular, nos termos da Resolução Nº 1/2020, devidamente atualizada.

Art. 2º O Anexo II da Resolução Nº 1/2020 que define os valores das modalidades de atividades para efeitos de integralização do componente curricular Atividades Programadas - Curso de Doutorado - ingressantes a partir do ano de 2020 passa o seguinte:

Modalidades de Atividades - DOUTORADO	Valor em créditos	Valor mínimo exigido (em créditos)	Valor máximo exigido (em créditos)
I. Publicação, em coautoria com o/a orientador/a, de artigo em periódico científico qualificado na área da educação:	1,5	**	6
II. Publicação, em coautoria com docente do PPGED, de artigo em periódico científico qualificado na área da educação:	1,5	**	6
III. Publicação de artigo em periódico científico qualificado na área da	0,5	**	2

educação de autoria individual:			
IV. Publicação de artigo em periódico científico qualificado na área da educação, de autoria com docente ou discente de outro Programa de Pós-Graduação ou curso de graduação:	0,5	**	2
V. Publicação, em coautoria com o/a orientador/a, de resenha em periódico científico qualificado na área da educação:	0,5	*	2
VI. Publicação de resenha em periódico científico qualificado na área da educação de autoria individual:	0,5	*	2
VII. Publicação de resenha em periódico científico qualificado na área da educação, em coautoria com docente ou discente de outro Programa de Pós-Graduação ou curso de graduação:	0,5	*	2
VIII. Publicação, em coautoria com o/a orientador/a, de capítulo de livro em editoras com corpo editorial:	0,5	*	2
IX. Publicação, em coautoria com docente ou discente de outro Programa de Pós-Graduação ou curso de graduação, de capítulo de livro em editora com corpo editorial	0,5	*	2
X. Publicação, com autoria individual, de capítulo de livro em editora com corpo editorial	0,5	*	2
XI. Publicação, em coautoria com o/a orientador/a, de livro em editora com corpo editorial:	0,5	*	2
XII. Publicação, em coautoria com o/a orientador/a, de trabalho completo em anais de congressos científicos:	0,5	*	3
XIII. Publicação, em coautoria com docente do PPGED, de trabalho completo em anais de congressos científicos:	0,5	*	3
XIV. Publicação de trabalho completo em anais de congressos científicos:	0,5	*	3
XV. Publicação em coautoria com o/a orientador/a, de resumo em caderno de resumos de congressos científicos:	0,5	*	3
XVI. Publicação de resumo em caderno de resumos de congressos científicos:	0,5	*	3
XVII. Participação em eventos científicos na área da educação:	0,5	-	4
XVIII. Participação na organização de eventos científicos na área da educação, promovidos no âmbito do PPGED:	0,5	-	4
XIX. Participação em grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq:	0,5	0,5*	0,5
XX. Participação com apresentação de trabalho em congresso científico na área da educação:	0,5	-	2
XXI. Oferta de minicursos, oficinas, palestras e mesa-redonda em eventos acadêmico-científicos na área da educação:	0,5	-	2
XXII. Participação em, pelo menos, 4 (quatro) sessões ou de exame de qualificação, devidamente autorizada pela Comissão Examinadora, ou de Defesa de Dissertação de Mestrado ou de Tese de Doutorado no PPGED:	0,75	3*	6
XXIII. Participação em atividades culturais de caráter formativo-acadêmico promovidas pelo PPGED:	0,25	-	1
XXIV. Participação como examinador em banca de trabalho de conclusão de curso (TCC) em curso de Graduação e de Pós-Graduação Lato Sensu:	0,25	-	1

§ 1º - Os itens assinalados com um asterisco (*) indicam aquelas modalidades para as quais há uma quantidade mínima de atividades a serem realizadas pelo/a pós-graduando/a do curso de Doutorado, considerando o total de 12 créditos requeridos para a integralização deste componente curricular, nos termos da Resolução Nº 1/2020, devidamente atualizada.

§ 2º - No caso do itens I a IV, assinalados com dois asteriscos (**) é obrigatório a comprovação de realização de, pelo menos, uma das atividades correspondentes a um destes itens, nos termos da Resolução Nº 1/2020, devidamente atualizada.

MARCELO SOARES PEREIRA DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGED
Portaria de Pessoal UFU Nº 2890, de 21 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares Pereira da Silva, Coordenador(a)**, em 26/11/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3206872** e o código CRC **472A4030**.